

DECRETO Nº 118/2005, de 08 de abril de 2005.

Concede Pensão por Morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART 40, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03, INCISOS I E II, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da Fundamentação Legal, PENSÃO POR MORTE para a senhora DORA MARTINS VALÉRIO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 605.909-0PR, CPF 043.182.449-54, cônjuge do ex-Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ VALÉRIO, que veio a falecer no dia 27 de fevereiro de 2005, conforme Certidão de óbito nº 25918, do livro C-081, folha 260 do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Cascavel/Paraná.

Art. 2º O valor da referida Pensão por Morte, será de R\$ 1.057,23 (um mil cinqüenta e sete reais e vinte e três centavos), pagos em Cota Única e Vitalícia, a referida Pensionista, que passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, mediante o protocolo e registro do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de abril de 2005.

Elias Carrer
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário Municipal de Administração